

Prefeitura Municipal de
FUNDÃO
fundao.es.gov.br

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 016/2020

Processo Administrativo n.º 1941/2022

Processo Administrativo Originário n.º 7002/2019

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sra. **THAYNÁ NUNES LOUREIRO DE LAIA**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF n.º 154.290.817-52, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454751 ES, com endereço profissional à Rua Luísa Gon Pratti, n.º 41, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal n.º 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.736.796/0001-79, sediada à Rua 21, s/n, Bairro Benevente, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.230-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **MARIA APARECIDA DA SILVA POLI**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.193.137-ES, inscrita no CPF sob o n.º 081.909.027-17, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 016/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa referente ao Contrato n.º 016/2020, relativo à contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana, com varrição manual, raspagem e retirada de terra e areia das ruas pavimentadas, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de saúde, capina manual de ruas e avenidas pavimentadas, caiação de meio fio e postes, roçagem e limpeza de bueiros, trincheiras drenantes, poços de visitas, leitões e encostas de rios do Município de Fundão/ES.

1.2. O contrato ora aditado baseia-se nas informações constantes no ANEXO I deste instrumento, em conformidade com a justificativa exarada no Parecer Técnico n.º 004/2022 e no 1º Replaniamento ao contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Equipe de Licitações
Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000

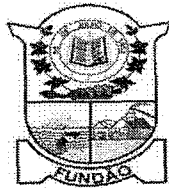
MARIA APARECIDA
DA SILVA

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
Dados: 2022.07.06 10:30:33 -03'00'

THAYNA NUNES LOUREIRO:154752
Anexo do documento digital por
LOUREIRO:154752
752



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/sp/autenticidade> com o identificador 310030003500330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de
Fundão
fundao.es.gov.br

Processo nº	
Rubrica	Fl. nº

2.1. Os acréscimos planilhados para este Termo Aditivo são de 10,547% no valor de R\$ 722.814,17 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos). Quanto aos decréscimos planilhados, estes são de 7,562%, no valor de R\$ 518.218,47 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Destarte, o valor a ser aditivado importa em R\$ 204.595,70 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) de modo que o valor total do contrato importará em R\$ 7.057.721,71 (sete milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
013400.1545200302.068- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA;
33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FICHA - 151
FONTE DE RECURSOS:
200100000 - SUPERAVIT RECURSO PRÓPRIOS.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado nos meios oficiais cabíveis no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 05 de julho de 2022.

THAYNA NUNES
LOUREIRO:15429081752

Assinado de forma digital por
THAYNA NUNES
LOUREIRO:15429081752
Dados: 2022.07.06 13:40:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
THAYNÁ NUNES LOUREIRO DE LAIA

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DA SILVA POLI:08190902717
Dados: 2022.07.06 10:29:41 -03'00'

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Equipe de Licitações
Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ITENS A SEREM ACRESCIDOS								
Item	Quant. contratada	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a crescer	Valor unitário	Justificativa	Valor acrescido ao contrato
1.1.1	4400	T./Mês	898300,8	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coletor compactador	1110	R\$ 202,32	A geração de resíduos domiciliares e de limpeza urbana tiveram aumento médio de 10% no país em no ano passado, segundo levantamento da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Tendo sido renovado com quantitativos "defasados" e devido à questão da Pandemia, faz-se necessário acréscimo no quantitativo do item.	R\$ 224.575,20
1.1.2	4440	T./Mês	R\$ 421.888,80	Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados até destino final	1110	R\$ 95,02	A geração de resíduos domiciliares e de limpeza urbana tiveram aumento médio de 10% no país em no ano passado, segundo levantamento da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Tendo sido renovado com quantitativos "defasados" e devido à questão da Pandemia, faz-se necessário acréscimo no quantitativo do item.	R\$ 105.472,20
1.1.3	4,8	T./Mês	R\$ 33.818,35	Coleta e transportes de resíduos de serviços de saúde com veículo coletor apropriado	1,20	R\$ 7.045,49	Aumento do serviço necessário causado pelo fator pandemia, que fez com que aumentassem os números de atendimentos, ocupações dos leitos e realização periódicas de testes na população, no quadro técnico e operacional, incluindo os servidores da Prefeitura Municipal de Fundão. Portanto se faz necessário o acréscimo no quantitativo do item.	R\$ 8.454,59
1.2.2	31248	H/H	R\$ 1.027.746,72	Equipe de Serviços Diversos (equipe padrão)	7.812,00	R\$ 32,89	No início deste contrato, o quantitativo deste item era realizado com 14 funcionários os quais eram auxiliados por funcionários da prefeitura ("ASO" Agentes de Suporte Operacional), que realizavam serviços correlatos no distrito de Timbui e Fundão Sede. Porém estes agentes não tiveram seus contratos renovados e nem aconteceu um novo processo seletivo para contratação de novos agentes devido a força impeditiva legal, com isso foi solicitado pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos que fossem contratados funcionários que suprissem as demandas que eram executadas por aqueles agentes. Com isso, houve um aumento significativo no número de funcionários desta equipe o que por consequência será necessário crescer o quantitativo do item.	R\$ 258.936,68
1.2.7	4464	H/H	R\$ 97.627,68	Serviço de Coveiro	1116	R\$ 21,87	Foi necessário a utilização de mais um coveiro para atender a alta demanda que ocorreu no período de pandemia. Além disso, o município conta com três cemitérios para atendimento. Portanto, a necessidade de acréscimo do item.	R\$ 24.406,92
2.1.1	4440	T./Mês	R\$ 397.468,80	Disposição final dos resíduos comerciais e domiciliares - Destinação Final Ambientalmente Adequada	1110	R\$ 89,52	Aumento do serviço necessário causado pelo fator pandemia, que fez com que aumentassem os resíduos domésticos gerados nas residências, já que as pessoas passaram a ficar mais tempo dentro de casa. Portanto se faz necessário o acréscimo no quantitativo do item.	R\$ 99.367,20
2.1.2	4,8	T./Mês	R\$ 14.405,52	Disposição final dos resíduos de serviços de saúde - Destinação Final Ambientalmente Adequada	1,2	R\$ 3.001,15	Aumento do serviço necessário causado pelo fator pandemia, que fez com que aumentassem a demanda pelos serviços de saúde e por consequência a geração dos resíduos do serviço de saúde no município. Portanto se faz necessário o acréscimo no quantitativo do item.	R\$ 3.601,38
TOTAL								R\$ 722.614,17

ITENS A SEREM DECRESCIDOS								
Item	Quant. contratada	Unid.	Valor inicial do contrato	Descrição	Quant. a diminuir	Valor unitário	Justificativa	Valor decrescido ao contrato
1.2.1	13641,6	Km/Eixo	1.085.325,70	Varição manual de vias públicas pavimentadas	3410,40	79,56	Quantitativo especificado inicialmente não condiz com o que de fato é utilizado pelo município, portanto, se faz necessário o decréscimo no quantitativo do item.	R\$ 271.331,62
1.2.4	49104	H/H	1.015.470,72	Equipe de Limpeza de Valas, Córregos e Rios, Caixas ralos, poços de visitas, trincheiras drenantes, lavagem de ruas e calçadas;	3.339,07	20,58	Quantitativo considerado deve ter um decréscimo pois este item não estava sendo utilizado até então.	R\$ 68.052,01



1.2.6	12,00	Mês	35.933,40	(Gol 1.000 4P- gasolina - preço LABOR), ou carro similar. Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês.	12	2994,45	Foi decrescido por total o quantitativo deste item, pois este nunca foi utilizado e permanecerá sem função para este contrato.	R\$ 35.933,40
1.3.2	4.464,00	H/H	157.668,48	Conscientização Ambiental	4017,6	35,32	Item não vem sendo utilizado durante todo o período do contrato. Portanto foi realizado o decréscimo do quantitativo deste item.	R\$ 111.901,63
TOTAL								R\$ 518.218,47

TOTAL A ACRESCER AO CONTRATO	R\$ 722.814,17
TOTAL A DECRESCER AO CONTRATO	R\$ 518.218,47
VALOR FINAL DO ADITIVO	R\$ 204.595,70

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2022.07.06 10:30:14 -03'00'



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.